

**EDITAL N° 02/2022**

**ETAPA ESTADUAL DO CONCURSO JOVENS LÍDERES DO AGRO DE MATO GROSSO  
1ª EDIÇÃO/2022**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-MT, entidade que tem por missão Realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **1º EDITAL DA ETAPA ESTADUAL DO CONCURSO JOVENS LÍDERES DO AGRO DE MATO GROSSO**, a ser realizado em Cuiabá, com o objetivo de Apresentar os trabalhos que foram desenvolvidos pelos grupos durante a Etapa Regional do concurso e reconhecer os grupos que se destacaram na realização das atividades.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A realização da Etapa Estadual acontecerá por meio de um Encontro que será realizado em Cuiabá no dia 22 de outubro de 2022, com início previsto para às 13h30 e encerramento às 20h00. A programação do Encontro será enviada no grupo oficial do WhatsApp do concurso.

- 1.1 O presente edital trata da execução da Etapa Estadual do concurso denominado Jovens Líderes do Agro de Mato Grosso do Sistema Famato, que tem como objetivo desenvolver a liderança jovem do agronegócio no Estado de Mato Grosso para atuar junto ao Sistema Famato, desenvolvendo habilidades que os tornará capazes de exercer cargos de liderança e atuarem como multiplicadores das ações do Sistema Famato.
- 1.2 Nenhum candidato e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3 É pré-condição para classificação na Etapa Estadual o envio no Classroom do Projeto Macro, com o Tema Agro: Comunicação X Cidade, realização de no mínimo 01 evento técnico e 01 evento Social.
- 1.4 A classificação dos grupos inscritos para a Etapa Estadual obedecerá os critérios estabelecidos neste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Os participantes da Etapa Regional estão automaticamente inscritos na Etapa Estadual, desde que, seja cumprido a pré-condições descrita no item 1.3 deste edital, não sendo permitido a adesão de novos membros nesta etapa.
- 2.2 O candidato inscrito na Etapa Regional e Estadual autoriza o Senar Mato Grosso a utilizar os dados para comunicação sobre as suas atividades realizadas e demais informações pertinentes.

2.3 Cada grupo terá no mínimo 05 e no máximo 10 participantes, conforme prevê o Edital nº01/2022 da Etapa Regional.

### **3. DOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA ESTADUAL**

Os grupos de Famato Jovem classificados para participar da Etapa Estadual que cumpriram os requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital são:

Alto Taquari  
Barra do Bugres  
Barra do Garças  
Campo Novo do Parecis  
Castanheira  
Confresa  
Cuiabá 01  
Cuiabá 02  
Guiratinga  
Juína  
Nova Xavantina  
Rondonópolis  
São José dos Quatros Marcos  
Sapezal  
Sorriso  
Tangará da Serra

3.1 A pontuação da Etapa Regional será encaminhada até o dia 06/10/2022 no e-mail do coordenador do grupo;

3.2. Se houver discordância por parte do grupo quanto ao resultado preliminar, poderá ser interposto recurso, pelo coordenador do grupo até o dia 08/10/2022, a ser encaminhado via correio eletrônico para o endereço [jovenslideresdoagro@senarmt.org.br](mailto:jovenslideresdoagro@senarmt.org.br) de acordo com o modelo do ANEXO II do Edital nº 01/2022 da Etapa Regional.

3.3 Apenas serão analisados os recursos encaminhados de acordo com modelo do ANEXO II do Edital nº 01/2022 da Etapa Regional.

3.4 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios ou qualquer outro meio não indicado no item 3.2 deste edital.

3.5 A divulgação do resultado final da etapa Regional após análise de recurso, com classificação geral, será até o dia 09/10/2022 pelo portal eletrônico ([www.sistemafamato.org.br/FamatoJovem](http://www.sistemafamato.org.br/FamatoJovem))

3.6 O resultado dos classificados do 1º ao 5º colocado será divulgado no dia 22 de outubro de 2022, no Encontro da Etapa Estadual.

#### **4. DAS PREMIAÇÕES**

4.1 Durante o Encontro da Etapa Estadual serão apresentados os grupos que se destacaram na realização das atividades do curso durante a Etapa Regional, receberão premiações os 05 grupos destaques (1º ao 5º lugar).

4.2 Os grupos destaques do 1º ao 3º colocado, cada membro será convidado para participar de uma Missão Técnica que possui o objetivo de apresentar aos grupos a importância do Sistema Sindical Rural e como é a sua atuação a nível nacional. Os grupos que participarão dessa missão terão que realizar uma reunião presencial ou online para apresentar aos produtores rurais e/ou estudante das agrárias e/ou profissionais do agro, o conhecimento que adquiriram durante o concurso e a missão técnica, dessa forma, os participantes estarão transferindo o conhecimento adquirido, multiplicando as ações do Sistema Famato e se preparando ainda mais para serem os Futuros Líderes do Agro.

4.3 A Comissão Estadual do concurso deverá ser convidada para a Reunião sobre a Missão Técnica, o prazo para sua realização ser até o dia 30/03/2023, para comprovação de realização do evento, solicitamos encaminhar no e-mail [jovenslideresdoagro@senarmt.org.br](mailto:jovenslideresdoagro@senarmt.org.br), lista de presença do evento e ata da reunião com foto, se for online a lista de presença pode ser o print da quantidade das pessoas na reunião.

4.4 A premiação do Concurso 2022 Famato Jovem será distribuída de acordo com a colocação de cada grupo:

- Premiação do 1º lugar: Missão Técnica + 01 equipamento eletrônico para cada membro do grupo, a ser entregue até o primeiro semestre 2023;
- Premiação do 2º lugar: Missão Técnica + Curso de graduação EaD para cada membro do grupo, a ser matriculado até o segundo semestre de 2023;
- Premiação do 3º lugar: Missão Técnica + Realização de análise de perfil individual;
- Premiação do 4º lugar: Curso de desenvolvimento pessoal para cada membro do grupo + Realização de análise de perfil individual, a ser entregue até o primeiro semestre 2023;
- Premiação do 5º lugar: Realização de análise de perfil individual, ser entregue até o primeiro semestre 2023

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O Senar Mato Grosso não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnicas, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos comprobatórios de realização das atividades no classroom, conforme previsto no Edital nº 01/2022.
- 5.2 Os critérios de desempate no ranking final, caso necessário, seguirão a seguinte ordem:
- 5.2.1 Maior pontuação no Projeto Comunicação Campo X Cidade
  - 5.2.2 Maior pontuação no somatório das Capacitações presenciais
  - 5.2.3 Maior pontuação nas ações técnicas
  - 5.2.4 Maior pontuação nas ações sociais
- 5.3 É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscrever no concurso, os participantes dos grupos garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos direitos de propriedade intelectual sobre as atividades realizadas.
- 5.4 Ao Senar Mato Grosso fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada iniciativa apresentada quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que as mesmas não tenham sido desenvolvidas pelos participantes dos grupos, aos quais foram atribuídas a autoria.
- 5.5 O Senar Mato Grosso não será em nenhum caso responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. O Senar Mato Grosso reserva-se ao direito de negar a participação do candidato/grupo que viole os direitos de propriedade intelectual e/ou copie e conteúdo dos quais não seja proprietário.
- 5.6 Não será permitida substituição das atividades entregues no Classroom, nem parte delas, o prazo foi encerrado no dia 30/09/2022.
- 5.7 O Senar Mato Grosso não devolverá as atividades enviadas para participação nesse concurso, independentemente de serem ou não vencedores, ao aceitarem participar do concurso, estarão cedendo os direitos ao Senar Mato Grosso, em conformidade com o que dispõe o art. 111 – Lei nº 8.666/93 e a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).



- 5.8 Fica autorizado ao Senar Mato Grosso, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização das atividades enviadas, ao público geral, em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos.
- 5.9 A Comissão de Organização deste projeto tem amplos poderes para organização dos procedimentos e análise dos casos omissos a este edital.
- 5.10 Este Edital e seus anexos serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.sistemafamato.org.br/famatojovem](http://www.sistemafamato.org.br/famatojovem)
- 5.11 O participante que realizar a inscrição autoriza o Senar MT a utilizar endereços eletrônicos, números de telefone para comunicação sobre suas atividades educacionais.

Cuiabá – MT, 04 de outubro de 2022  
**Comissão Estadual do Concurso Jovens Líderes do Agro – Edição 2022**